



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, Serrinha – Bahia, CEP: 48700-000  
Email: [gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@serrinha.ifbaiano.edu.br)

**REGULAMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES  
PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
DO IF BAIANO, CAMPUS SERRINHA**

A Comissão Eleitoral de Implantação do Conselho de Administração do *Campus Serrinha*, designada pela Portaria Interna nº. 20 de 13 de abril de 2017, torna pública a abertura do processo de escolha dos representantes (Docentes, Discentes, Técnicos Administrativos em Educação, Pais ou Responsáveis pelos Estudantes, Sociedade Civil Organizada) que irão compor o Conselho de Administração (CONAD) no IF BAIANO, *Campus Serrinha*, conforme determina o Art. 86 do Regimento Geral.

**CAPITULO I  
Do Processo Eleitoral**

**Art. 1º.** O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos ao processo de escolha dos representantes que irão compor o Conselho de Administração (CONAD) do IF Baiano, *Campus Serrinha*, para o biênio 2017-2019.

**Art. 2º.** Em conformidade com o Art. 86, do Regimento Geral do IF Baiano, o Conselho de Administração (CONAD) do *Campus Serrinha* terá a seguinte composição:

- I – Diretor (a) Geral do *Campus*, presidente;
- II – Diretor (a) Acadêmico (a);
- III – Diretor (a) Administrativo (a);
- IV – 02 (dois) representantes Docentes;

- V – 02 (dois) representantes Discentes (básico e superior);
- VI – 02 (dois) representantes Técnico-administrativos em Educação;
- VII – 01 (um) representante dos Pais ou Responsáveis pelos estudantes;
- VIII – 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada

§1º. Os diretores (as) mencionados nos incisos I, II e III são membros permanentes do Conselho de Administração (CONAD) e, no caso de impedimentos temporários, serão representados (as) por seus substitutos legais, de acordo com o Art. 86, §2º, do Regimento Geral.

**Art. 3º.** Os representantes mencionados nos incisos IV, V, VI, VII e VIII serão eleitos por seus pares, em assembleias específicas, convocadas pela Diretoria Geral do *Campus*, conforme Cronograma no Anexo I.

## **CAPÍTULO II**

### **Das vagas**

**Art. 6º.** O processo de escolha dos representantes que irão compor o Conselho de Administração (CONAD) do IF Baiano, *Campus* Serrinha, tem por objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

- I - Representantes Docentes: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente;
- II - Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente;
- III - Representantes Discentes: 01 (um) titular de Curso Superior e 01 (um) suplente; 01 (um) titular de Curso básico – nível técnico médio e 01 (um) suplente;
- IV - Representantes dos Pais ou Responsáveis dos estudantes: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- V - Representantes da Sociedade Civil Organizada, vinculada à Educação: 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

### **CAPÍTULO III** **Dos elegíveis**

**Art. 7º.** Poderão ser escolhidos para as vagas do Conselho de Administração (CONAD) do IF Baiano, *Campus Serrinha*, para o biênio 2017 – 2019, os candidatos (as) que cumpram os seguintes critérios:

- I – Representante docente: ser Docente, ativo, do quadro de pessoal permanente do IF Baiano, *Campus Serrinha*, em efetivo exercício;
- II – Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação: ser servidor Técnico Administrativo em Educação, ativo, do quadro de pessoal permanente do IF Baiano, *Campus Serrinha*, em efetivo exercício;
- III – Representantes discentes: ser Estudante, com matrícula regular ativa, nos cursos técnicos de nível médio, nas modalidades integrada e subsequente, e de graduação do IF Baiano *Campus Serrinha*;
- IV – Representantes de pais: pais ou responsáveis de estudante menor de idade, com matrícula regular ativa, nos cursos técnicos de nível técnico médio do IF Baiano, *Campus Serrinha*;
- V – Representantes da Sociedade Civil Organizada: ser representante, ou seu substituto, de entidade da Sociedade Civil Organizada vinculada à Educação do Território de Identidade do Sisal -BA.

§ 1º. Os candidatos que pertencerem a mais de um segmento só poderão candidatar-se por um deles.

§ 2º Para a comprovação de pertencimento aos segmentos de pais e de representante da Sociedade Civil organizada, os candidatos deverão apresentar - no dia, local e horário de suas respectivas assembleias – declaração emitida pela Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus serrinha*, se for postulante a uma das vagas de representantes de pais; e cópia autenticada ou original do documento oficial de constituição da entidade (ata, estatuto, regimento etc.), acompanhada de documento oficial de designação como representante legal ou substituto, se for postulante a uma das vagas de representantes da Sociedade Civil organizada.

## **CAPÍTULO IV** **Das Assembleias**

**Art. 8º.** As Assembleias para a escolha dos representantes mencionados nos incisos IV, V, VI, VII e VIII, do Art. 2 deste edital, serão realizadas conforme o Cronograma (Anexo I).

§ 1º A Direção Geral do Campus fará as devidas convocações para as assembleias, divulgando-as em meios de comunicação local e regional.

§ 2º As assembleias serão presididas pelos membros da Comissão Eleitoral de Implantação do Conselho de Administração do *Campus Serrinha*, instituída pela Portaria nº 20, de 13 de abril de 2017.

## **CAPÍTULO V** **Da Homologação e Posse**

**Art. 8º** As escolhas feitas nas assembleias pelos diversos segmentos (docentes, técnicos, discentes, pais e sociedade civil) serão homologadas pelo Diretor (a) Geral, de acordo com a data estabelecida no cronograma ( Anexo I); e a posse dos candidatos acontecerá na primeira reunião do CONAD, que será convocada por seu Presidente.

ORIGINAL ASSINADO PELOS MEMBROS DA COMISSÃO

Comissão Eleitoral de Implantação do Conselho de Administração do *Campus Serrinha*  
Serrinha, 10 de Maio de 2017

## **ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Regulamento do Processo de Escolha	12/05/2017	8:00	Site do IF
Assembleia para eleição dos representantes docentes	05/06/2017	10:20	Sala dos Professores
Assembleia para eleição dos representantes técnicos administrativos em educação	05/06/2017	10:20	Sala de aula nº 1
Assembleia para eleição dos representantes discentes	05/06/2017	10:20	Auditório
Assembleia para eleição dos representantes dos pais ou responsáveis pelos estudantes	06/06/2017	14:00	Auditório
Assembleia para eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada	06/06/2017	14:00	Auditório
Homologação do resultado final	07/06/2017	8:00	Site do IF